



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.413, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

Inclui ação na LDO 2011 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 316.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0111 Construção, conservação e ampliação de prédios públicos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1956

Atividade: Construção de obras 2010 – Recurso Fundeb

valor 2011: R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
09	Educação Básica - Fundeb	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0111	Construção, conservação e ampliação de prédios públicos	
1956	Conclusão de obras 2010 – Rec Fundeb	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 316.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.09.12.361.0142.1910.4.4.9.0.52.00.00.00.00-467.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 4 de abril de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES